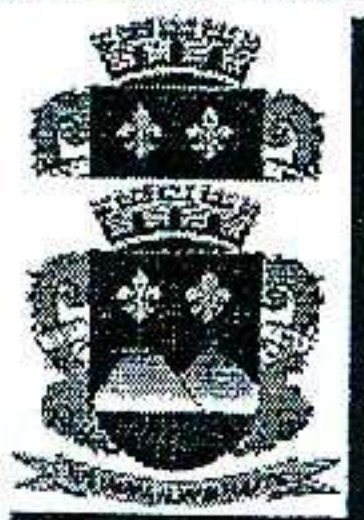




PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Sra. Elaine Fagundes Silva, Secretária de Planejamento e Gestão, do Município de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, no decreto nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelece responsabilidade aos secretários municipais e adjuntos, considerando:

a) o ato administrativo datado de 26/12/2012, que decretou a demissão da servidora Andréa Maciel Dias Bueno, matrícula nº 74681-9, lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica de Gestão em Saúde;

b) a liminar concedida, aos 24/01/2013, nos autos do processo 043313000420-6 em trâmite pela 2ª Vara da Fazenda Pública e Falências da Comarca de Montes Claros – MG, movido pela mesma servidora, que determinou a suspensão do ato administrativo retro mencionado; com consequente reintegração da servidora ao quadro de servidores da Administração Pública municipal, à disposição da Divisão de Recursos Humanos, observado o art. 159, da Lei Municipal nº 3.175/03.

DECRETA:

Art. 1º SUSPENSÃO do ato administrativo que aos 26/12/2012, decretou a demissão da servidora ANDRÉA MACIEL DIAS BUENO, matrícula nº 74681-9, lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Reintegração da servidora ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica de Gestão em Saúde, à disposição da Divisão de Recursos Humanos, por 60 (sessenta) dias, conforme art. 159, da Lei Municipal nº 3.175/03.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros – MG, 29 de janeiro de 2013.


Elaine Fagundes Silva

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão